

Processo: 053/2016

Pregão Presencial Nº: 028/2016

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

HIDROSANEAMENTO LTDA - EPP. CNPJ 05.958.760/0001-20, representada pelo senhor ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.xxx.xxx-23;

INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS, CNPJ 07.322.751/0001-73, representada pelo senhor DANIEL FREITAS PEREIRA, portador do CPF 309.xxx.xxx-75;

MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50, representada pelo senhor GUSTAVO SALOMÃO DE MORAES, portador do CPF 973.xxx.xxx-15.

PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ 25.546.193/0001-01, representada pelo senhor THIAGO HENRIQUE PINHEIRO, portador do CPF 061.xxx.xxx-52.

Também houve o recebimento de envelopes via Correios das empresas **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.274.331/0001-36** e **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 07.965.552/0001-83**, não havendo representantes presentes.

A empresa **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** não pode ser credenciada por deixar de apresentar reconhecimento de firma nos documentos, conforme solicitado no item 4.9 do Edital.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Foram desclassificadas integralmente as propostas das empresas **HIDROSANEAMENTO LTDA – EPP e C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** por deixarem de apresentar relatórios de ensaio, conforme solicitado no item 1.5.1 do termo de referência do edital. Também foram desclassificados os itens 8, 10 e 11 da empresa **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS**.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS** apresentou Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual vencida. Então será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de documento regularizado.

A empresa **MORAES & MORAES LTDA EPP** também apresentou Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual positiva. Então será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de documento regularizado.

Processo: 053/2016

Pregão Presencial Nº: 028/2016

A vista da habilitação foram declaradas vencedoras as empresas **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS, MORAES & MORAES LTDA EPP e PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Os representantes das empresas **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS e HIDROSANEAMENTO LTDA – EPP**, solicitaram que constasse em Ata que as empresas **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME e MORAES & MORAES LTDA EPP** apresentaram atestados de capacidade técnica sem especificação de quantidade fornecida sendo aceita pelo Pregoeiro. Sendo que o representante da empresa **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS** solicitou que fosse concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

O representante da empresa **HIDROSANEAMENTO LTDA – EPP** manifestou interesse em recorrer da decisão de sua desclassificação, alegando que item 1.5.1 do Termo de Referência do Edital apresenta erro de digitação, o qual, segundo o recorrente, comprometeu a formulação de suas propostas. Assim sendo, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede do SAAE de Lambari, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13 as 16:00, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.